

Normativo Geração+

Entidade Promotora

A Lipor, Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, desenvolve periodicamente Planos de Educação e Comunicação Ambiental dirigido a diversas instituições educativas e sociais da região. O Projeto Lipor Geração+ pretende constituir uma oferta inovadora na área ambiental pelo que, propomos a todas as instituições que pretendam usufruir do Projeto, uma leitura atenta ao Normativo no sentido de criar um compromisso frutuoso para ambas as partes:

Artigo 1º

Inscrição

As instituições que pretendam beneficiar do Projeto Lipor Geração+, devem efetuar inscrição, aceitando e respeitando o Normativo de adesão ao Projeto.

Artigo 2º

Destinatários

O Projeto Lipor Geração+ constitui uma oferta de educação ambiental para Associações, Instituições Sociais e/ou Educativas, Agrupamentos Escolares, Faculdades, Universidades e Politécnicos. Na sua maioria, as ações são de carácter contínuo e constituídas por várias etapas.

Artigo 3º

Benefícios Associados

A adesão ao Projeto Lipor Geração+ garante às instituições um acesso privilegiado a benefícios ambientais, sociais e económicos, promotores da sustentabilidade. Este projeto é facilitador de práticas que suportam a melhoria no desempenho ambiental das instituições, a consciencialização dos impactos ambientais na sociedade e na economia e a otimização dos recursos humanos e materiais afetos à gestão ambiental da

Organização:



Apoio Institucional



EDUCAÇÃO



Apoio



instituição. Estes fatores, por si só, conduzem a uma melhoria de processos e de consumos que garantem uma redução global de custos para as instituições.

Com a inscrição no Projeto Lipor Geração+, as instituições beneficiarão ainda, de descontos diretos nas atividades desenvolvidas pela Lipor, visitas gratuitas às instalações, acesso privilegiado a formações, seminários ou conferências e um acompanhamento técnico rigoroso e eficaz.

Artigo 4º

Adesão

A adesão ao Projeto Lipor Geração+ pode ser efetuada, em formulário para o efeito, através do Portal www.lipor.pt.

Artigo 5º

Participação

O Projeto Lipor Geração+ rege-se pelo presente Normativo que define as condições gerais de participação.

Artigo 6º

Exclusão

Não se desenvolverá qualquer tipo de ação pontual na entidade, a menos que a mesma esteja devidamente fundamentada por um projeto pró-ativo na área ambiental, apresentado à Lipor e que descreva os benefícios percecionados para todos os envolvidos.

Artigo 7º

Apoio Pedagógico

A inscrição no Projeto Lipor Geração+ pressupõe o apoio da Lipor na implementação e acompanhamento das ações propostas, sendo que, o apoio concedido será de carácter pedagógico ou similar.

Artigo 8º

Calendarização

As ações a serem concretizadas no âmbito deste Normativo, estarão previstas em cronograma dinâmico a desenvolver em conjunto com a entidade beneficiária, de forma a facilitar a organização das ações em tempo útil.

Organização:



Apoio Institucional



EDUCAÇÃO



Apoio



Artigo 9º

Obrigações

A Instituição deverá garantir o cumprimento de todas as etapas inerentes ao Projeto Lipor Geração+.

A entidade deverá assegurar uma correta deposição dos resíduos através dos canais disponibilizados para o efeito, sejam através de serviços de recolha do respetivo município ou Lipor. A alienação dos materiais a empresas fora destes canais implica a exclusão do Projeto Lipor Geração+.

A Instituição deverá autorizar o registo em base de dados enquanto participante no projeto GERAÇÃO+, e que os seus dados possam ser utilizados para tratamento de dados estatísticos, agendamento de visitas de acompanhamento técnico, divulgação de iniciativas relacionadas com o projeto e realização de estudos universitários e inquéritos de satisfação ao cliente;

Artigo 10º

Reconhecimento

A Lipor compromete-se a reconhecer e certificar o trabalho desenvolvido pela Entidade, através da atribuição do Certificado Coração Verde – válido por 2 anos civis.

Artigo 11º

Certificação

A atribuição do Certificado Coração Verde, apenas será efetiva caso a entidade conclua as etapas previstas no Projeto Lipor Geração+:

FASE 1 – Diagnóstico de Intervenção

- Inscrição no Projeto “LIPOR GERAÇÃO +”
- Constituição da equipa de trabalho
- Auditoria de Avaliação Inicial
- Elaboração do Relatório de Avaliação Inicial
- Definição do Plano de Ação em parceria com a instituição

FASE 2 – Implementação

- Implementação das ações definidas no plano de ação e decorrentes do diagnóstico inicial
- Acompanhamento e manutenção de boas práticas junto das instituições

Organização:



Apoio Institucional



EDUCAÇÃO



Apoio



FASE 3 – Certificação

- Auditoria de Certificação
- Atribuição do Certificado Coração Verde – válido por 2 anos - e do manual de manutenção de boas práticas

FASE 4 – Gestão da Certificação

- Acompanhamento às instituições certificadas
- Desenvolvimento de ações de manutenção de boas práticas
- Auditoria de renovação da certificação

Artigo 12º

Divulgação

No âmbito do Projeto Lipor Geração+, sempre que a entidade considere pertinente, a Lipor assume a disponibilidade para efetuar a divulgação das atividades nos suportes de comunicação disponíveis, nomeadamente, (Portal Lipor, TV Corporativa, E-News e outros...).

Artigo 13º

Período de vigência

O presente Normativo vigorará pelo período de duração do Projeto Lipor Geração+, qualquer alteração, a verificar-se, será disponibilizado em www.lipor.pt.

Artigo 14º

Proteção de Dados Pessoais

A Lipor, no exercício das suas atribuições e competências, designadamente enquanto associação de municípios responsável pelo tratamento e valorização de resíduos, trata os dados pessoais de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei 58/2019 de 8 de agosto.

A Lipor respeita os princípios da licitude, da lealdade e da transparência, da recolha para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, da minimização, da exatidão e da segurança e integridade da informação.

Organização:



Apoio Institucional



EDUCAÇÃO



Apoio



Adota, ainda, as medidas técnicas e organizativas necessárias ao tratamento dos dados pessoais de forma a garantir o respeito integral das normas sobre proteção de dados.

Ao abrigo do disposto no Artigo 13.º do RGPD, Lipor presta ao titular todas as informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais:

Responsáveis pelo Tratamento

Contactos dos Encarregados de Proteção de Dados (EPD/DPO)

LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, pessoa coletiva n.º 501 394 192, com sede na Rua Morena, n.º 805, 4435-996 Baguim do Monte, Telef. 229 770 100; email: protecaodados@LIPOR.pt

LIPOR: Apartado 1510 – Baguim do Monte
email: DPO@LIPOR.pt

	Dados	Finalidade	Base de Licitude	Prazo de Conservação	Destinatários
Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> Nome do responsável; Email do responsável; Telefone. 	Inscrição no LIPOR Geração +	Contrato (Normativo Adesão ao Projeto GERAÇÃO+) Art. 6.º n.º 1 al. b) do RGPD	2 anos após termino do projeto/desistência	
Captura de imagem	1. Dados Identificativos (Fotografia/ Vídeo/ Recolha de Testemunho	Divulgação e promoção das atividades desenvolvidas no âmbito do Geração + nos meios de comunicação internos <Intranet, Tv Corporativa > e comunicação externa <Facebook, Instagram, LinkedIn, site LIPOR, social media> definidos.	Consentimento – Art.6, n.º 1 al. a) do RGPD	2 anos após termino do projeto/desistência	NA

Organização:

Apoio Institucional

Apoio



EDUCAÇÃO



Participação em estudos e inquéritos relacionados o âmbito do projeto e promovidos pela LIPOR *	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do responsável • Email do responsável • Telefone do responsável 	Gerar conhecimento sobre a dinâmica do projeto garantir a qualidade do serviço	Consentimento – Art.6, n.º 1 al. a) do RGPD	Até à conclusão do estudo /inquérito	Universidades; Prestador de serviços responsável pelo inquérito de satisfação ao cliente
---	--	--	---	--------------------------------------	--

Direitos dos titulares dos dados: Direito de **Informação** (artigo 13º e 14º, do RGPD), direito de **Acesso** (art. 15.º, do RGPD), direito de **Retificação** (art. 16.º, do RGPD), direito de **Apagamento** dos dados (art. 17.º, do RGPD), direito à **Limitação** do tratamento (art. 18.º, do RGPD), direito de **Portabilidade** (art. 20.º, do RGPD); Direito de **Oposição** (art. 21.º, do RGPD) e direito de **não ficar sujeito a Decisões Individuais Automatizadas** (art. 22.º, do RGPD); Direito de **retirar o consentimento**, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, nomeadamente no que respeita às imagens já utilizadas; Direito a ter uma resposta do responsável pelo tratamento nos prazos legais, devendo, para tal, contactar-nos através do endereço de e-mail potecaodados@lipor.pt; Direito ao conhecimento de uma violação de dados; Direito a apresentar reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) através do sítio www.cnpd.pt, ou por carta dirigida para a Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa e os contactos de Telef. 213 928 400, Fax 213 976 832, e-mail geral@cnpd.pt, ou de recorrer aos tribunais comuns

Para informações mais detalhadas sobre o tratamento de dados pessoais, deverá ser consultada a Política de Privacidade de Dados da LIPOR em www.LIPOR.pt/pt/politica-de-privacidade/.

Artigo 15º

Lacunas e ou omissões

No caso de se verificarem lacunas e/ou omissões no presente Normativo, compete ao Conselho de Administração da Lipor se pronunciar sobre as mesmas

Declaro que li, tomei conhecimento e aceito as condições descritas no presente Normativo.

Pela Direção

Organização:



Apoio Institucional



EDUCAÇÃO



Apoio

